



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CADASTRAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO DOCENTE PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Dirigente Regional de Ensino em Exercício - Região de São José dos Campos, através da Comissão de Atribuição de Aulas, comunica a abertura excepcional de **CADASTRAMENTO EMERGENCIAL** de candidatos a docente, nos termos da Resolução SE 23/2012 Res. SE 72/2020, para a contratação por tempo determinado, com atuação presencial aos docentes portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, no Campo de Atuação Aulas, nas disciplinas de Campo de Atuação de Educação Especial área DEFICIÊNCIAS – AUDITIVA, INTELLECTUAL e TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA e na LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

1 - PÚBLICO ALVO

1. 1) Efetivo, Categoria “F” (para regime de acumulação);
1. 2) Docentes que não estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos);
1. 3) Docentes que tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos), mas que, por não comprovarem no momento da celebração do contrato todos os dados informados na inscrição, foram excluídos do certame.

2 – PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS 3 e 4 (envelope devidamente identificado com o nome do docente)

2.1) Período: 07 de junho a 30 de novembro de 2022 (de segunda-feira a sexta-feira)

2.2) Local: Diretoria de Ensino – Núcleo de Frequência e Pagamento

Endereço: Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, SJC – SP

2.3) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópia)

- **ANEXO I** - Requerimento de Inscrição - Cadastro Emergencial/2022, nos termos da Res. SE 23/2012 e Res. SE 72/2020 (impresso do site e preenchido);

- RG (não será aceito a CNH);
- CPF;
- Comprovante de dependentes (certidão de nascimento ou RG do menor);
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração da instituição acompanhados do histórico;
- Documentos para pontuação/titulação: exclusivo da Secretaria Estadual de Educação;
- Educação Especial: diplomas e/ou certificados que comprovem a habilitação/qualificação para a área específica;
- Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (duas doses)

Para candidatos que já concluíram nível superior (cópia):

- Diploma (cópia frente e verso) e Histórico Escolar do curso de nível superior ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (atualizado).

Para candidatos que estejam cursando o ensino superior:

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) e Histórico Escolar parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL), comprovando o mínimo de 160h na disciplina pretendida. Exceto para a disciplina de Educação Física, que exige conclusão do curso para ministrar as aulas.

4 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

- Anexo II **original**, com a data base em 30/06/2021, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, **com data atualizada**.
- Diploma de Mestre ou Doutor, na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia.
- Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação em que está se inscrevendo (cópia).

OBS: Todos os documentos relacionados acima deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do docente.

As inscrições deferidas serão lançadas diretamente na Secretaria Escolar Digital (SED). Nesse caso, será possível verificar a classificação para participar da atribuição de aulas a partir da “Manifestação de Interesse “. Caso a inscrição seja indeferida, o acesso à SED não

será possível e o candidato poderá se inscrever novamente enquanto o cadastro emergencial estiver aberto.

São José dos Campos, 01 de junho de 2022.

C A A.

Comissão de Atribuição de Aulas

Marcos de Moura Albertim

Dirigente Regional de Ensino em Exercício